



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

CABRÁLIA  
PAULISTA



## DECRETO Nº 460, 25 DE JULHO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Parágrafo único do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de Cabralia Paulista, que estabelece que a aquisição de imóveis por doação sem encargo independe de autorização legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Unidade Básica de Saúde – Maria Terezinha Bogнар Checheto, visando o melhor atendimento à população do município;

CONSIDERANDO a doação, de forma graciosa e sem encargos, de área de terra descrita como "Lote A", correspondente a parte dos Fundos do Lote de Terreno Sem Benfeitorias desmembrado da Matrícula 12.407, localizado no Centro da cidade de Cabralia Paulista, cadastrado sob número 1055337;

CONSIDERANDO a relevância social da ação, que visa a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a recepção da doação de área de terra, conforme descrito a seguir:

ÁREA: LOTE A

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 01(um) Lote de Terreno Urbano Sem Benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 15,02 metros de cada lado da frente aos fundos, perfazendo uma área superficial de 150,20m<sup>2</sup>. Confrontando pela frente com Lote de Terreno da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, do lado esquerdo de quem nos fundos olha para o lote de terreno confronta em 15,20 metros sendo: em 01,00 metro; com Levi Malmonge Martin Filho e Livaldo Malmonge Martin; 13,00 metros com Nilton Aparecido Pedro e 01,02 metros com Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista. Do lado direito de quem nos Fundos olha para o lote de terreno confronta em 15,20m com Lote de Terreno Renascente da Empresa IHS – Empreendimentos Ltda – EPP e pelos fundos confronta em 10,00 metros também com Lote de Terreno Remanescente da Empresa IHS – Empreendimentos Ltda. – EPP. Lote este que será unificado a um Lote maior de Terreno; encontrando-se o referido imóvel cadastrado na Prefeitura de Cabralia Paulista sob número 1055337. Lote este localizado no Centro, nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista Estado de São Paulo.



9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

CABRÁLIA  
PAULISTA



Parágrafo único. A aquisição da área descrita neste decreto, por se tratar de doação sem encargo, dispensa a autorização do legislativo municipal, nos termos do Parágrafo único do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de Cabralia Paulista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 25 de Julho de 2023.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

